

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1484, quarta-feira, 08 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.765, de 07 de julho de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a FREDERIK PETER HETZEL, matrícula n. 12.743-8, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 05 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2020, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6645415** e o código CRC **AC1BF4FB**.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

Ricardo Claudio Koch, matrícula 96.299, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6639601** e o código CRC **7F35613E**.

DECRETO Nº 38.767, de 07 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

Joseane Aparecida Fernandes dos Santos, matrícula 96.300, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6642132** e o código CRC **1CD24E82**.

DECRETO Nº 38.772, de 08 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2020:

• Adeuzinha Rodrigues Mioti, matrícula 50.142, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651684** e o código CRC **0D121431**.

DECRETO Nº 38.773, de 08 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Giovana de Souza, matrícula 96.311, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6654955** e o código CRC **8E226335**.

DECRETO Nº 38.768, de 08 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2°, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2020:

- Henrique Ludwigo Deckmann, do cargo de Coordenador I - da Área de Vigilância Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651059** e o código CRC **2D94EBD6**.

DECRETO Nº 38.769, de 08 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 06 de julho de 2020:

- Heliza Helena Stulzer Trisotto, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651079** e o código CRC **81A96907**.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 07 de julho de 2020:

- Ana Paula Domingos Manarin, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651116** e o código CRC **070BF24F**.

DECRETO Nº 38.771, de 08 de julho de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8°, da Lei Municipal n° 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0002.2.2195	Despesas com Pessoal- SEINFRA	0.1.00	271	3.3.90	100.000,00
TOTAL					100.000,00		

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0002.2.2195	Despesas com Pessoal- SEINFRA	0.1.00	269	3.1.90	100.000,00
TOTAL					100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651102** e o código CRC **94941332**.

DECRETO Nº 38.774, de 08 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2020:

- Ana Alice Muniz Carvalho de Borba, para o cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6655676** e o código CRC **DE945368**.

DECRETO Nº 38.775, de 08 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e

Considerando a aposentadoria do servidor Claudionor Ribeiro Pinto,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 01 de julho de 2020:

- Claudionor Ribeiro Pinto, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6655706** e o código CRC **5F23D462**.

DECRETO Nº 38.776, de 08 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 08 de julho de 2020:

- Ernesto Junior Furtado Bau, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6655719** e o código CRC **DA91D042**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 393/2020/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Ana Cláudia Frantz Matrícula nº 92266;
- II. Cleidenir Waiczyk Rodrigues Matrícula n° 48909;
- III. Nicole Nied de Moura Matrícula nº 83955:
- IV. Simone Sabel Zabel Matrícula nº 70811.

Suplente:

I. Ricardo Kopsch - Matrícula nº 49450.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório:
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
 - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
 - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
 - XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Ana Cláudia Frantz Matrícula n° 92266;
- II. Cleidenir Waiczyk Rodrigues Matrícula n° 48909;
- III. Nicole Nied de Moura Matrícula nº 83955;
- IV. Simone Sabel Zabel Matrícula nº 70811.

Suplente:

- I. Ricardo Kopsch Matrícula nº 49450.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
 - I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
 - III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
 - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
 - § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º Revoga-se a Portaria 076/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Jean Rodrigues da Silva Diretor-presidente





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6641490** e o código CRC **6ED2EC6D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.U.JU

PORTARIA Nº 024, de 08 de julho de 2020.

Altera Portaria nº 16, de 16 de março de 2020 que estabelece medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria nº 16, de 16 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica suspensa por 240 (duzentos e quarenta) dias o recadastramento anual dos beneficiários do IPREVILLE (prova de vida)."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2020.

Joinville, 08 de julho de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 08/07/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6652190** e o código CRC **D5F0B936**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 045/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização de Dispensa de Licitação nº 011/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 011/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **AR Certifica Soluções Empresariais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.949.449/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa para a emissão de certificado digital e-CPF, do tipo A3, a ser utilizado por servidor pertencente ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de servico, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI - manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta dispensa.

Joinville, 08 de julho de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6648710** e o código CRC **05A6B15E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 187/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/18, tendo em vista a realização de Junta Médica Oficial, na data de 29 de junho de 2020, e a apresentação do Parecer SEI Nº 6360596/2020 pela Unidade de Saúde do Servidor, conforme Memorando nº 6643765, emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral,** em 08/07/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6652025** e o código CRC **67398491**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 105/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 229/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 229/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Anagê Imóveis Ltda, cujo objeto é a Contratação de um imóvel situado à Rua Almirante Tamandaré, nº 222, no Bairro América, nesta cidade, contendo área total do terreno de 1.000 m², e 423,66 m² de área construída, matriculado sob o nº 59.103 no Livro nº 2 Registro Geral, no 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária n° 13.20.43.08.1125.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 041/2020.

Titular: Silvane Penkal – Matrícula 19.341

Titular: Cleder Lourenço – Matrícula 38.637

Titular: Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

1º Suplente: Sebastião Nunes Amaral Neto – Matrícula 40.745

2º Suplente: Rute Bittencourt - Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649576** e o código CRC **3B06F6A9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 106/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 357/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 357/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649681** e o código CRC **1A590514**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 107/2020

Alterar Portaria nº 205/2019 que designa servidores para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE,

Art. 1° - Alterar a Portaria n° 205/2019 que designa servidores para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, conforme segue:

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade	Luciana Cabral	99146-4885
	substituindo a servidora	
Gestão – GUPG	Mônica Cristina Romminger	luciana.cabral@joinville.sc.gov.br

Art. 2° – Esta comissão tem vigência definida a partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649994** e o código CRC **CD6DA990**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 394/2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE LÍDER DE ÁREA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a partir de 20 de junho de 2020, a servidora Bianca Aparecida de Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula nº 90.344, da função gratificada de Líder de Área I, interinamente responsável Gerência de Gestão Hospitalar, face às férias da servidora Christianne Naomi Grudtner, matrícula 80.811.

Art. 2º DESIGNAR a partir de 21 de junho de 2020, a servidora Bianca Aparecida de Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula nº 90.344, para exercer interinamente a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência de Gestão Hospitalar, face à licença para tratamento de saúde da servidora Christianne Naomi Grudtner, matrícula nº 80.811.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6654108** e o código CRC **CA410E60**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 327/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1°-DISPENSAR a servidora Ana Alice Muniz Carvalho de Borba, matrícula 39.694, para a Função Gratificada de 40%, correspondente à Supervisão da Vigilância Ambiental, a partir de 05/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6644522** e o código CRC **9D86D102**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 328/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Emerson Brites da Maia, matrícula 36.563, para a Função Gratificada de 40%, correspondente à Supervisão da Vigilância Ambiental, a partir de 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6644923** e o código CRC **29D0A190**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 145/2020

Designa substituto

Claudio Nei Aragao, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Cristina Pedrozo para, em substituição a titular Giselle Franciane de Araujo Cemin, exercer o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, durante o período de férias da titular compreendido entre 09 de julho a 07 de agosto de 2020, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragao

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646304** e o código CRC **87639F05**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 146/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de julho de 2020:

 Elaine Ribeiro Stepanski, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646307** e o código CRC **C12B8919**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 147/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de julho de 2020:

 Juliane Cristine Lenzi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646311** e o código CRC **2B283174**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 15/2020 SPNE/NAD

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve.

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 393/2020** da empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.137.989/0001-94, cujo objeto refere-se à **contratação de Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020, ficando assim constituída:

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 ${\sf IV}$ – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/07/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6655876** e o código CRC **9BF405CE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 126/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.175667-7, em face da empresa FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80), para apuração de eventual existência de dívida referente a serviços prestados sem amparo contratual, no que tange aos exames realizados nos pacientes A.C.S.; D.M.; M.A.S.B; M.D. e R.D.N., em diversas datas no período de 30/05/2019 a 12/08/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6586113 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/07/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.175667-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 107/2020 (6494146), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1469, em 18 de junho de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6644230** e o código CRC **5149295B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 125/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 18.0.080958-9, em face da empresa Boa Vista Comércio de Equipamento EIRELI (CNPJ nº 24.137.809/0001-28), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5°, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º O Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) SEI nº 18.0.080958-9, deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6632278** e o código CRC **F07AA4F7**.

EDITAL SEI Nº 6636597/2020 - SEHAB.USS

Joinville, 07 de julho de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Habitação de Joinville solicita o comparecimento da família sorteada nos empreendimentos do Programa "Minha Casa Minha Vida" (faixa 1), relacionada abaixo, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação. Informamos que se a família não comparecer no prazo estabelecido, será excluída do processo, e terá sua inscrição indeferida.

O prazo contará a partir da data desta publicação.

	Nome	CPF	Cônjuge	CPF	
01	RUTE DA CUNHA	005.062.XXX-71	xxxxxxxxx	xxxxxxx	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona**, **Gerente**, em 07/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6636597** e o código CRC **0544147F**.

EDITAL SEI Nº 6653971/2020 - SEFAZ.UFT

Joinville, 08 de julho de 2020.

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Contribuinte:	Julio Cesar Leiton de Segarra - Segarra Comunicação	СМС	131957	
Endereço:	Princesa Izabel, 259			
Bairro:	Centro	(.EP	89.201- 270	Fone:
Atividade:	Serviço de Propaganda e Publicidade			
CNPJ:	19.737.730/0001-62			

Pelo presente termo, fica o contribuinte cientificado que no momento da ciência estará sujeito à fiscalização instaurado pela Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Joinville, sob número de Processo Fiscal nº 26/2019, e no prazo de oito (08) dias a contar do recebimento desta, deve apresentar os seguintes documentos relativos ao período de janeiro 2015 a dezembro de 2019 a Auditor Fiscal da Receita Municipal Sonia Regina Pirolli Bevilaqua, com fundamento nos artigos: 195 e 197 e seus incisos da Lei Federal 5172/66 – CTN (abaixo reproduzidos), combinados com o artigo 7º e seus incisos e artigo 8º e seus parágrafos da Lei Municipal 1.715/79,:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Livros Contábeis;

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos anos de 2014 a 2018;

Contratos de prestação de serviços com os clientes;

Extratos bancários;

Documentos contábeis (movimento caixa - fatura energia elétrica, telefone, água, aluguel, manutenção de sistemas, etc);

Contrato social e alterações;

Livro registro de funcionários;

Recibos de pagamento de prestações de serviços.

O direito da Fazenda Municipal de constituir o crédito tributário é de cinco anos, bem como o direito de examinar todos e quaisquer documentos, conforme preceitua o inciso I do artigo 173 e parágrafo único do artigo 195 da Lei Federal 5172/66 – CTN (Código Tributário Nacional). Resguarda-se ainda, no direito de revisar os lançamentos anteriores efetuados em processo normal de ação fiscal, quando neste não for apurado documentos de suma relevância para apuração do tributo, e o respectivo lançamento, conforme preceitua o inciso VIII do Art. 149 L.F. 5172/66 – CTN.

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos,

documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los. (...)

Art. 197. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no prazo de 08 (oito) dias, bem como prestar todas as informações necessárias à fiscalização, inclusive às que gozem de Imunidade tributária ou Isenção de caráter pessoal, conforme preceitua o parágrafo único, Incisos IV, III e I do art. 7º da Lei Municipal 1715/79, combinado com o parágrafo único do artigo 194 da Lei Federal 5172/66 - CTN.Para que o presente termo surta seus efeitos legais, será assinado em duas vias pelas partes acima identificadas, conforme preceitua os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 77 da Lei Municipal 1330/73 combinado com o parágrafo único do artigo 196 da Lei Federal 5172/66 - CTN.

Dúvidas: fiscalville@joinville.sc.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Pirolli Bevilaqua**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6653971** e o código CRC **4D7D1D31**.

EXTRATO SEI Nº 6423381/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6423380/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0584/17 (SEI N.º 20.0.056648-5). Autuado (a): Hansen Empreendimentos Imobiliários Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 3482/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO** do valor da multa para **05** (cinco) UPM's, tendo em vista que o empreendimento obteve Declaração de Atividade Não Constante SEI Nº 3666512/2019 - SAMA.UAT, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6423381** e o código CRC **6936E1D0**.

EXTRATO SEI Nº 6351659/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6351609/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0519/17 (SEI n.º 20.0.053437-0). Autuado (a): Maiara Won Muller Lanchonete. Auto de Infração Ambiental n.º 5281/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publiquese.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6351659** e o código CRC **C89010AA**.

EXTRATO SEI Nº 6366926/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6366416/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0510/17 (SEI n.º 20.0.055084-8). Autuado (a): Diego Júnior Geremias. Auto de Infração Ambiental n.º 3660/17.

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REPARAÇÃO DO DANO na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO** voluntária das edificações construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado NOTIFICADO de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada -PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 4. Regularizar a edificação, apresentando o Alvará de Construção a ser obtido nesta Secretaria. 5. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 6. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2020, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6366926** e o código CRC **C77D43F4**.

Joinville, 08 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville científica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6439400/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0587/17 (SEI n.º 20.0.054203-9). Autuado (a): Transportes Translovato Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 3485/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publiquese.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6439439** e o código CRC **F94CEB56**.

EXTRATO SEI Nº 6574571/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville científica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6574569/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0636/17 (SEI n.º 20.0.057613-8). Autuado (a): HFG Incorporadora Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 3484/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publiquese.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6574571** e o código CRC **29C51CE7**.

EXTRATO SEI Nº 6619032/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 170/2020 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e 856/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6504937 -SED.UIN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6619032** e o código CRC **1CCBDE68**.

EXTRATO SEI Nº 6619128/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 187/2020 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6504848 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6619128** e o código CRC **42852C73**.

EXTRATO SEI Nº 6619308/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 298/2020 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Comercial Vanguardeira Eireli, que versa sobre a aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6503983 - SED.UIN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6619308** e o código CRC **4D3E6CE1**.

EXTRATO SEI Nº 6632348/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **388/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos**, representada pela Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 06/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.599,50 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6632348** e o código CRC **65D7F562**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6646665/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 659/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos, assinada em 06/07/2020, no valor de R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646665** e o código CRC **1C5EC4B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6646717/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **653/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 06/07/2020, no valor de R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646717** e o código CRC **7E6D4F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6647219/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 636/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para

atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 25/06/2020, no valor de R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil vinte reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6647219** e o código CRC **873124AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6647018/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 661/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço, assinada em 06/07/2020, no valor de R\$ 2.308,26 (dois mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6647018** e o código CRC **7478D50B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6649097/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1137/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para

atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649097** e o código CRC **C3ABCA78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6625760/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 166/2020, celebrada entre Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste, representada pelo Secretário, Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 242,70 (Duzentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6625760** e o código CRC **16361F51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6654004/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato de Fornecimento da Autorização Municipal n° 1149/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital de José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 08/07/2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6654004** e o código CRC **A0D07337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6654034/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento n° 1150/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 08/07/2020, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6654034** e o código CRC **21D6CFBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6653319/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 255/2020 **Empenho:** 306/2020 Ata de Registro de Preços: 02/2020

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (100 unidades de café, embalagem com 500gr, marca: Jurerê Superior; 276 unidades de Leite longa vida integral, embalagem de 1 litro, marca: Languiru; 252

unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica de 500ml, marca: Cristalina).

Data: 08/07/2020

Valor da autorização: R\$ 2.216,72 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6653319** e o código CRC **AA4A1D86**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6636829/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **385/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Eva Veiga Wiezbicki**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 07/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6636829** e o código CRC **647C9127**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6637488/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 393/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze e a empresa Mano Serviços de Transportes Ltda, representada pelos sócios Sr. Lourival Amaral e Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 07/07/2020, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 88.452,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6637488** e o código CRC **583AD1A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6637412/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

394/2020, celebrado entre o **Município de Joinville** - **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **COOPERTTERJ** - **Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti, que versa sobre a **locação de caminhão basculante**, **para atender os serviços de zeladoria pública**, **realizados pelas Subprefeituras**, **nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **06/07/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 102.146,40 (cento e dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6637412** e o código CRC **74266EAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6630717/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **358/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda**, representada pelo Sr. Jucélio Parenti, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinado em 06/07/2020, com a vigência até 31 de dezebro de 2020, no valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6630717** e o código CRC **938D6C9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6629270/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **361/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 06/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.162,00 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6629270** e o código CRC **80735CD0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6609414/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 296/2020**, destinada à Contratação de vaga em Residência Terapêutica (moradia), para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e comorbidade em dependência química, em favor do usuário A.E.B.V. (DN 20/02/78). **Fornecedor:** ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI. **Valor Total:** R\$ 27.000,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6609414** e o código CRC **C60C06EE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6649397/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 305/2020**, destinada a Aquisição de Paraformaldeído para processo de esterilização dos materiais médicos no Centro de Materiais Esterilizados (CME). **Fornecedor:** Cisabrasile Ltda. **Valor Total:** R\$ 40.920,00 **Fundamento legal:** art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649397** e o código CRC **3BA18FFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6603917/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 094/2019, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, representada pelo Sr. Edson Fernando Mazzuco, que versa sobre a aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6312868 - DETRANS.NAD e o memorando SEI nº 6592857 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 08/07/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6603917** e o código CRC **06B35622**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6600006/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2019, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067320 - DETRANS.NAD e o memorando SEI nº 6592393 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 08/07/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6600006** e o código CRC **D21BDA4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6646988/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2019, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6583383 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 08/07/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6646988** e o código CRC **7EEDB47E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6638074/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 110/2019, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa Luiz Minioli Netto, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067940 - DETRANS.NAD e o memorando SEI nº 6589555 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 08/07/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/07/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6638074** e o código CRC **B5C93887**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6634493/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de julho de 2020.

Contrato: 002/2019 – (assinado em 30/01/2019).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **01 (um) mês**, passando a vencer em **08/08/2020** e a **vigência** do Contrato por mais **01 (um) mês**, passando a vencer em **30/10/2020**. Esta alteração é justificada em função da necessidade de atividades envolvendo execução de serviços da parte elétrica, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro (6622220), bem como, o impacto das recomendações e decretos emitidos pelo governo, afim de evitar a contágio da doença COVID-19, o que afetou o cronograma da obra. Conforme **MEMORANDO SEI Nº 6603909/2020 - SES.UOS.AOB, Análise Jurídica SEI Nº 6628611/2020 - SES.UAP.APA e DESPACHO SEI Nº 6630656/2020- SES.DAF.** O presente termo passará a vigorar a partir de **08/07/2020**. Termo assinado em **08/07/2020**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº 121/2018 e conforme a Proposta da CONTRATADA.

Empresa: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Verbas: 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6634493** e o código CRC **3655BDDF**.

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 667/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de valestransportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual até 31 de dezembro de 2020. Sendo o saldo contratual para prorrogação no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Em conformidade com o memorando SEI nº 6584338 - SESPORTE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6635533.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6641268** e o código CRC **0EDB180B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6642677/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 668/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, representada pelo Sr. Vilmar Harger e o Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a aquisição de valestransportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual até 31 de dezembro de 2020. Sendo o saldo contratual para prorrogação no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Em conformidade com os memorandos SEI nº 6584368 e SEI nº 6637994 - SESPORTE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6632705.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6642677** e o código CRC **966D0DF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6648545/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CINTIA SAN MARTINS ALMEIDA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6648545** e o código CRC **83BBDE8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6650584/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MIREYA KATHERINE CASTRO MENDOZA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6650584** e o código CRC **D0763DD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6650877/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor DANIELA BRANCO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6650877** e o código CRC **B5C15F72**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6604342/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 147/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$ 2,76, ITEM 02 - R\$ 2,56, ITEM 05 - R\$ 7,50, ITEM 06 - R\$ 2,46, ITEM 07 - R\$ 2,03, ITEM 08 - R\$ 1,79, ITEM 10 - R\$ 2,33, ITEM 11 - R\$ 3,69, ITEM 12 - R\$ 2,86, ITEM 15 - R\$ 4,70, ITEM 16 - R\$ 1,85, ITEM 17 - R\$ 2,80, ITEM 18 - R\$ 3,61, ITEM 19 - R\$ 3,49, ITEM 20 - R\$ 1,69, ITEM 21 - R\$ 1,80, ITEM 23 - R\$ 1,93, ITEM 24 - R\$ 2,03 e ITEM 26 - R\$ 2,99.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/07/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6604342** e o código CRC **2A4F11E1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6605088/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 185/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783342, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 25 – R\$ 1,76.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/07/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6605088** e o código CRC **90D64CA3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6605235/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 185/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783342, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO, ITEM 26 – R\$ 4,40, ITEM 33 – R\$ 5,59 e ITEM 36 – R\$ 1,89.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6605235** e o código CRC **AC59E6A8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6586859/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 122/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de iogurte destinado à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$ 3,99 e ITEM 02 - R\$ 3,99.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 06/07/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6586859** e o código CRC **557987D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6580533/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 129/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA: Item 01 - R\$ 11,25, Item 02 - R\$ 11,75, Item 03 - R\$ 11,35, Item 04 - R\$ 11,85, Item 05 - R\$ 11,35 e Item 06 - R\$ 12,75.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/07/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6580533** e o código CRC **8944DC20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6620565/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 143/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor es unitários, quais sejam: Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda: Item 02 - R\$ 32,80, Item 03 - R\$ 30,79, Item 04 - R\$ 30,79, Item 05 - R\$ 17,74 e Item 06 - R\$ 17,74.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/07/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6620565** e o código CRC **517B250A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6620349/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 143/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Tectubos Artefatos de Concreto Eireli: Item 01 - R\$ 31,00.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/07/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6620349** e o código CRC **B228A6B1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, SEI Nº 6632996/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda: Item 69, R\$ 74,00; item 70, R\$ 61,42; item 90, R\$ 166,00; item 91, R\$ 145,00; item 92, R\$ 145,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6632996** e o código CRC **34EE787B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6649098/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Mat Med Hosp Ltda Item 85 - R\$ 0,36.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6649098** e o código CRC **8959C5A0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6651143/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aglon Comercio e Representações Ltda: Item 6 - R\$ 7,70.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6651143** e o código CRC **117ED957**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6601532/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 148/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as

necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valores unitários, quais sejam: **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;** Item 12 - R\$ 18,81.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6601532** e o código CRC **629E6C81**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6601517/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**; Item 1 - R\$ 0,027; Item 19 - R\$ 96,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6601517** e o código CRC **3808A9A9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6645129/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 240/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde,** bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **FERNANDO DE AVIZ** - Item 1 - R\$ 300,00; **OSMAR ORLANDI JUNIOR** - Item 2 - R\$ 199,55; **UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI** - Item 3 - R\$ 118,60; Item 9

- R\$ 136,50; Item 10 - R\$ 168,05; Item 13 - R\$ 467,10; Item 14 - R\$ 467,10; **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - Item 4 - R\$ 248,00; Item 5 - R\$ 248,00; Item 6 - R\$ 335,00; Item 7 - R\$ 335,00; Item 8 - R\$ 220,00; **ANDRE PANINI ALBISSU** - Item 11 - R\$ 335,00; Item 12 - R\$ 335,00, Item 15 - R\$ 547,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6645129** e o código CRC **37DCDC18**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6631886/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 202/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6631886** e o código CRC **AB1D007E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6629265/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2019, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 785447, destinado ao fornecimento e instalação de plataforma elevatória para 12 (doze) unidades escolares da rede municipal de ensino, restou FRACASSADO.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6629265** e o código CRC **91B2C69F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6626710/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 167/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material para salas de ateliê de artes para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 22/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos www.joinville.sc.gov.br interessados no site e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/07/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6626710** e o código CRC **CF77CF35**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6626539/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 158/2020 destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 21/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6626539** e o código CRC **C8CA148E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6626803/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2020 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na Data/Horário: 23/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontrase à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6626803** e o código CRC **1433BFC1**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o Coordenador da Juventude e Conselheiro, Paulo Junior, convoca os membros do Conselho Municipal da Juventude a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 15 de julho de 2020 (quarta-feira), às 19 h, na plataforma digital Google Meet.

A ordem do dia será:

- Planejamento de atividades em meio à pandemia

Paulo Junior

Coordenador da Área da Juventude e Promoção da Igualdade Racial





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior**, **Coordenador** (a), em 08/07/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6654129** e o código CRC **3A472F62**.

DECISÃO SEI Nº 6643782/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 129/2020/NAT

Solicitante: C. F. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6609039), ANULO a Decisão SEI 6384776, com fulcro na Súmula n. 473, do STF e no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, e **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto Municipal n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. F. N., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 08/07/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6643782** e o código CRC **A4CED2BE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 91/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/07/2024, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Valdecir José Corso

CPF: 694.396.999-49

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Camaquã, nº 77

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.23.38.0589

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Angela Domingos do Amaral

Registro Profissional: CRBio 075813/03-D

ART: 2020/05987

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 6652536 e declara a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial Vertical contendo 16 unidades habitacionais no endereço acima citado.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).
- 3.1.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

Apresentar, anualmente:

3.2.1 - Laudos de Análises do efluente tratado contendo no mínimo os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Materiais Sedimentáveis, DBO, Óleos e Graxas, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Tensoativos e Coliformes Termotolerantes, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO.

As coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.

3.2.2 - Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado na ETE, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS

O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 08/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6653455** e o código CRC **6A63B7FF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 90/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/07/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: ECOLOG GERENCIAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ: 09.359.702/0002-11

Atividade: Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB; Unidade de reciclagem de resíduos

Classe IIA.

CONSEMA: 71.30.01 e 71.30.02

Telefone: (41) 3045-2121

Endereço: Rua Guilherme Boldt, 245

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.50.3943

CEP: 89.239-260

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Isabel Ione Martins

Registro Profissional: 09402081 CRQ-SC

ART: 4665/2019

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4980559/2019 e SAMA.UAT 6648590/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB; UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIA, contendo aproximadamente 1.900,00 m² de área útil, 1.032,88 m² de área construída, com processamento médio de 30 ton.dia⁻¹ de resíduo, instalada em um terreno com 11.754,59 m², registrado na matrícula de nº 88.852 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 1.1 Esgoto sanitário: enviado para tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e posteriormente encaminhada para estação de tratamento por lodos ativados, o sistema pertence a empresa Qualys que fica ao lado da empresa Ecolog, o efluente é direcionado para elevatória e bombeado para o sistema.
- 1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

- 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS
- 2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/07/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6648693** e o código CRC **471C913F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 89/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/07/2024, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Z-10 Ltda CNPJ: 11.881.858/0001-29

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Minas Gerais, 1330

Bairro: Nova Brasília

Inscrição Imobiliária: 13.10.41.57.0332

CEP: 89213300

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sérgio Victor Olbrich

Registro Profissional: CREA nº 058548-7-SC ART: n°6973754-7 Data término: 02/10/2023

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico nº 6626754/2020 - SAMA.UAT e, declara a viabilidade de operação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências conforme descrito acima. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75.000 litros. Esta licença não autoriza o serviço de lavação, não está permitido o uso de tanque subterrâneo para armazenamento de óleo usado.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- 1.1 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;
- 1.2 Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- 1.3 Deverá atender a Resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14.675/2009, quanto aos padrões de lançamento em corpos hídricos, ou as que vierem a substituí-las;
- 1.4 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- 1.5 Apresentar registro fotográfico de correção de fissuras observadas no pavimento da área de tancagem, em até 30 (trinta) dias após a emissão desta Licença.

2.DO MONITORAMENTO

- 2.1 Apresentar <u>anualmente</u> <u>Relatório</u> <u>Ambiental</u> <u>de</u> <u>Monitoramento</u> <u>de</u> <u>Operação</u>, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:
- 2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;
- 2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;
- 2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;
- 2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;
- 2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;
- 2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;
- 2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;
- 2.1.8 Apresentação anual de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada":
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação anual de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação anual de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando a anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adocão de medidas cabíveis.

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá mediante análise do <u>Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação</u> <u>previsto no item 2.1. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para</u> <u>o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões</u> <u>do referido Relatório.</u>
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer, <u>anualmente</u>, a partir da data de emissão desta licença ambiental de operação.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
- 3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 08/07/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6640595** e o código CRC **1A3F738C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6640401/2020 - SAS.UAC



Joinville, 07 de julho de 2020. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003 Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

Resolução nº 007/2020 - COMSEAN

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária responsável em apresentar minuta de alteração da lei 7306/2012-Lei do COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a reunião ordinária à distância, por meio do aplicativo Meet, realizada no dia 25 de junho de 2020, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o papel do COMSEAN em instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional, principalmente no âmbito municipal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram a política de SAN, além de estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a indicação das conselheiras: Luciene Viana Nunes, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, Edina Acordi, Cristiana Linhares Petry, Sandra Ana Czarnobay, Marcia Luciane Lange da Silveira, Patricia Girardi, Graziela Alessandra Klein de Souza e Vicente de Paulo Estevez Vieira para fazer parte da Comissão Temporária responsável em apresentar minuta de alteração da lei 7306/2012-Lei do COMSEAN.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN





Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6640401** e o código CRC **85B6CFE0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6648087/2020 - SAS.UAC



Joinville, 08 de julho de 2020. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003 Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

Resolução nº 008/2020 - COMSEAN

Dispõe sobre aprovação da Prorrogação do Acordo de Cooperação nº 038/2018/PMJ da parceria entre a SAS e o SESC para execução do PAA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária – on line – aplicativo Meet – realizada no dia 25/06/2020 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a importância do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos que tem a finalidade de promover o acesso à alimentação; incentivar e fortalecer a agricultura familiar, conforme Lei Federal 10696/2003 e Lei Federal 12512/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prorrogação do Acordo de Cooperação nº 038/2018/PMJ, **por mais um período de 12 (doze) meses**, da parceria entre a Secretaria de Assistência Social e o Serviço Social do Comércio – SESC para operacionalização do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Joinville, por meio da parceria com o Programa Mesa Brasil – SESC, por meio do transporte e distribuição de alimentos às instituições beneficentes de Joinville cadastradas junto ao Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal e executado pela Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN





Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6648087** e o código CRC **9D0F7DC2**.